

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE HIPERCONVERGÊNCIA, CELEBRADO AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL Nº 02/2022, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°38/2022/TRE-PB, QUE FAZEM A **UNIÃO,** POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, NOS TERMOS DA PORTARIA TRE/SP Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2022, SENHOR CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATANTE,** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **APPROACH TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ Nº 24.376.542/0001-21, SEDIADA NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC, NA AVENIDA PREFEITO OSMAR CUNHA, N.º 416, SALA 303, CENTRO, CEP 88.015-100, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR KENT JOHANN MODES,

DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato lavrado às fls. 54 a 61 do livro próprio (nº 143-A), alterado pelo primeiro termo aditivo lavrado às fls. 70 a 71 do livro próprio (144-A), sujeitando-se as partes às normas das Leis n.ºs 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, e no Decreto 10.024/2019, bem como às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O presente termo aditivo tem por objeto consignar a alteração quantitativa do contrato, consubstanciada no acréscimo de 01 (uma) unidade da solução inteligente de armazenamento "Appliance de backup", correspondente ao item 15 descrito no Termo de Referência n° 42/2021 - TRE- PB/SEINF, Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO N 02/2022 - TRE/PB, no valor total de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), o que corresponde a 17,73% do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65, I, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93. Em consequência, alteram-se o item 1.2 da cláusula primeira, o item 8.1 da cláusula oitava e o parágrafo único da cláusula décima terceira do contrato original, que passam a ter a seguinte redação:

# "CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**1.2.** Descrição dos itens:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT** |
| **Grupo I** | **Infraestrutura hiperconvergente** |  |
|  |  |  |
| 14 | Licenças de aplicação de backup | 31 |
| 15 | Appliance de backup | 05 |
| 16 | Instalação da aplicação de backup | 01 |
| 17 | Instalação da appliance de backup | 04 |
|  |  |  |

(...)

# CLÁUSULA OITAVA DO PREÇO

**8.1.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto contratado descrito na cláusula primeira, os seguintes valores:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
|  |  |  |  |  |
| 14 | Licenças de aplicação de backup | 31 | R$ 29.600,00 | R$ 917.600,00 |
| 15 | Appliance de backup | 05 | R$ 580.000,00 | R$ 2.900.000,00 |
| 16 | Instalação da aplicação de backup | 01 | R$ 4.000,00 | R$ 4.000,00 |
| 17 | Instalação da appliance de backup | 04 | R$ 7.500,00 | R$ 30.000,00 |
|  | **Valor Total da Contratação** | - | - | **R$ 3.851.600,00** |

(...)

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (...)

**Parágrafo Único -** Para a cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho nºs. 1723 e 1724, em 11 de outubro de 2022, e nº 1.553, em 02 de setembro de 2024, à conta da dotação especificada nesta cláusula."

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original, alterado pelo primeiro termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo SEI Nº 0042464-97.2022.6.26.8000. Foram testemunhas os senhores Alessandro Dintof e Luis Eduardo Simplicio de Lima, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Romeu Silva de Andrade, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no livro próprio (nº 152-A), o presente aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Coordenador de Contratos, o conferi.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa Pela **CONTRATANTE.**

Kent Johann Modes Pela **CONTRATADA.**

Alessandro Dintof

# Testemunha.

Luis Eduardo Simplicio de Lima

# Testemunha.

Documento assinado eletronicamente por **ROMEU SILVA DE ANDRADE**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 03/09/2024, às 18:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kent Johann Modes**, **Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 06:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO**, **COORDENADOR**, em 06/09/2024, às 16:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO SIMPLICIO DE LIMA**, **OFICIAL DE GABINETE**, em 06/09/2024, às 18:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF**, **SECRETÁRIO**, em 09/09/2024, às 20:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA**, **DIRETOR-GERAL**, em 12/09/2024, às 11:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre- sp.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **5750434** e o código CRC **596235D0**.

0042464-97.2022.6.26.8000 5750434v6